

PORTARIA N.º 131, DE 12 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal, nomeia Comissão de Avaliação que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, I, "I", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990, c/c o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inservíveis para efeito de alienação, os seguintes bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Unaí.

I - 4 ventiladores de teto com três pás de alumínio, duas velocidades, marca novelly, 110V;

II - 1 caixa acústica c/ 4 alto falantes de 80 Watts cada, marca novik, com 2 twetter 60 Watts; e

III - 2 caixas acústicas com alto falante de grave, marca DI - SOM.

Art. 2º Designar os Servidores José Geraldo de Sousa Ramos, Maria Aparecida Costa e Elismar Teixeira Vasconcelos para comporem Comissão destinada a avaliar, previamente, o valor dos bens mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal que promova o conseqüente processo licitatório, na modalidade cabível e com observância das disposições constantes dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto Lei n.º 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 12 de agosto de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente